LEI MUNICIPAL Nº. 019/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná a firmar "**Termo de Cooperação Técnica**" com o Município de Paranacity, Estado do Paraná, com a finalidade de Administrar o "**Aterro Sanitário**" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a firmar com o Município de Paranacity "**Termo de Cooperação Técnica**" para administrar o "**Aterro Sanitário**"

Art. 2º. As despesas decorrentes do "Termo de Cooperação Técnica" firmado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Município de Paranacity, serão suportadas na seguinte proporção 1/3 (um terço) para o Município de Cruzeiro do Sul e o restante 2/3 (dois terços) para o Município de Paranacity.

Art. 3º. – Fica, também, autorizado a incluir na LDO e PPA, as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entrará na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul - Pr, 19 de Setembro de 2005.

WALDEMIR NATAL MARION
PREFEITO MUNICIPAL